

Lei Municipal nº 748, de 27 de fevereiro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para remanejamento de fontes de recursos das dotações orçamentárias constantes na Lei nº 746/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere o art. XX da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), distribuindo as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 23 00 SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS IGUALDADE RACIAL E MINORIAS

Natureza	Descrição	Valor
795	04.122.0003.2051.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ 120.000,00
796	04.122.0003.2051.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 3.3.90.14.01 Diárias Civil Dentro Do Estado F.R.: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ 6.000,00
797	04.122.0003.2051.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 3.3.90.30.00 Material De Consumo 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ 30.000,00
798	04.122.0003.2051.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ 12.000,00

799	04.122.0003.2051.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ 40.000,00
-----	--	---------------

02 24 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INDUSTRIA

Natureza	Descrição	Valor
800	04.122.0003.2051.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 120.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ 30.000,00
801	04.122.0003.2051.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 3.3.90.14.00 Diárias - Civil 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ 6.000,00
802	04.122.0003.2051.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 03.3.90.30.00 Material De Consumo 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ 30.000,00
803	04.122.0003.2051.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ 12.000,00
804	04.122.0003.2051.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ 40.000,00

Art. 2º O recurso para atender a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Anulação (-)

02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza	Descrição	Valor
27	04.122.0003.2004.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ -120.000,00



32	04.122.0003.2004.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 3.3.90.14.00 Diárias - Civil 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ -6.000,00
33	04.122.0003.2004.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 3.3.90.30.00 Material De Consumo 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ -30.000,00
36	04.122.0003.2004.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ -12.000,00
37	04.122.0003.2004.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ -40.000,00

02 07 00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza	Descrição	Valor
182	08.243.0015.2090.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.14.00 Diárias - Civil 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ -6.000,00

02 17 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIALASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza	Descrição	Valor
662	08.122.0003.2088.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA - 3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ -120.000,00
666	08.122.0003.2088.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 3.3.90.30.00 Material De Consumo 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ -30.000,00
669	08.122.0003.2088.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ -40.000,00
694	08.243.0033.2009.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 500 Recursos não Vinculados de Impostos 01 001 001 Recursos Próprios do Município	R\$ -12.000,00

Anulação (-)

R\$ 416.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº 746/2022, que “Estima a receita e fixa a despesa, do orçamento anual do município de São João dos Patos, para o exercício financeiro de 2023”, atendendo ao discriminado no art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.



Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal

